



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



LEI MUNICIPAL Nº 1.810, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no orçamento do exercício de 2013 e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de um Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme classificação abaixo:

02.07.00 – Departamento de Educação
 12.000.0000.0.000 – Educação
 12.361.0003.2.023 - Manutenção Educação Básica Fundamental
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 4.4.90.51.00 – Recurso – 01 - Tesouro.....R\$ 100.000,00
 4.4.90.51.00 – Recurso – 05 - Federal.....R\$ 50.000,00
TOTAL.....R\$ 150.000,00

Artigo 2º - Os recursos utilizados para suprir as dotações desta abertura de crédito especial, serão provenientes, de anulação parcial da dotação, conforme segue:

ANULAÇÃO PARCIAL:

99.000.0000.0.000 – Reserva de Contingência
 99.999.0009.0.999 – Reserva de Contingência
 99.999.0009.0.000 – Apoio Administrativo – Orçamentos e Finanças
 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência
 9.9.99.99.99 – Recurso – 01 - Tesouro..... R\$ 150.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 16 de outubro de 2013.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria